



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 |E-mail: ufcinclui@accessibilidade.ufc.br |Site: www.accessibilidade.ufc.br

**EDITAL Nº 03/2025/ACESSIBILIDADE/UFC**

**Edital do Processo eleitoral para composição do Fórum Estudantil de Acessibilidade da Universidade Federal do Ceará**

A Secretaria de Acessibilidade vem, pelo presente edital, convocar os estudantes de graduação e de pós-graduação com deficiência da Universidade Federal do Ceará a participarem do Processo Eleitoral para composição do Fórum de Estudantes para a gestão 2026-2028.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Fórum estudantil de acessibilidade destina-se a ser um espaço coletivo de caráter consultivo, propositivo e representativo.

Art. 2º Os representantes discentes eleitos para compor este fórum serão investidos de papel fundamental na comunicação entre os estudantes e a gestão da Secretaria de Acessibilidade, promovendo a participação ativa e democrática sobre a política de acessibilidade da instituição.

Art. 3º O presente edital visa regulamentar o processo de eleição de representantes para o fórum de estudantes para gestão 2026-2028.

Art. 4º Todas as informações referentes a este Processo Eleitoral para composição do Fórum Estudantil de Acessibilidade da UFC estarão disponíveis no *site* da Secretaria de Acessibilidade, a saber: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/>.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 5º O processo eleitoral de que trata este edital destina-se à eleição dos representantes para o Fórum de Estudantes, contemplando 09 (nove) representações de discentes com deficiência, preferencialmente, por campus da UFC (Pici, Benfica, Porangabuçu, Labomar, Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral) composto por, no mínimo, 1 (um) representante de cada campus;

Art. 6º No caso de ausência de candidatos passíveis de convocação no campus, o candidato com mais votos da lista geral será convocado;

Art. 7º O mandato do representante discente eleito será de três anos.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Art. 8º Os candidatos a representantes discentes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na UFC;
- b) Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades pertinentes ao cargo;
- c) Ser estudante com deficiência autodeclarado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFC (SIGAA).

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º São atribuições dos membros do Fórum de Estudantes de acessibilidade:

- a) Representar os interesses dos estudantes com deficiência da UFC;
- b) Promover diálogo com os estudantes, docentes, técnicos-administrativos em educação sobre demandas dos estudantes com deficiência;
- c) Transmitir informações acerca das discussões e encaminhamentos do Fórum aos demais estudantes com deficiência e movimento estudantil;
- d) Participar ativamente das reuniões e discussões do Fórum;
- e) Estimular um ambiente de respeito, inclusão e apoio mútuo entre os colegas;
- f) Contribuir com ideias, opiniões e propostas sobre a implementação da política de acessibilidade e acerca de assuntos pertinentes para os estudantes com deficiência na instituição;
- g) Apoiar a realização de eventos e projetos de interesse dos estudantes com deficiência.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10º As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **24 a 30 de setembro de 2025**;

Art. 11º Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no link: [Formulário de Inscrição](#) e participar de uma *live* no Youtube da Secretaria de Acessibilidade com o objetivo de apresentar os candidatos e suas motivações para compor o Fórum conforme cronograma.

## **DA VOTAÇÃO**

Art. 12º A votação será online e ocorrerá no dia **21/10/2025 até às 23:59**, por meio de link enviado para o e-mail cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFC (SIGAA) do estudante;

Art. 13º O voto é individual e secreto para todos os discentes com vínculo ativo na Universidade;

Art. 14º Todo o processo de votação e apuração será realizado por Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, 4 (quatro) estudantes e 4 (quatro) servidores da Secretaria de Acessibilidade;

Art. 15º Em caso de empate na votação, será eleito o candidato que tiver maior tempo de vínculo com a instituição acadêmica;

Art. 16º O resultado da eleição será divulgado no dia 22/10/25 no site e instagram da Secretaria e no perfil do instagram do Fórum;

Art. 17º A posse dos representantes eleitos será dia 05/11/2025.

## **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 18º A campanha eleitoral ocorrerá no período de 07/10 a 20/10/2025;

Art. 19º Durante a campanha eleitoral, os candidatos poderão apresentar suas propostas aos colegas nas instâncias da Universidade e nas redes sociais.

## **DA DESISTÊNCIA**

Art. 20º Por hipótese de desistência ou impossibilidade de se manter na função de representante estudantil no Fórum, o mais votado na sequência de nomeações do respectivo campus será convocado. Na ausência de candidatos passíveis de convocação, o candidato com mais votos da lista geral será convocado.

## DO CRONOGRAMA

Art. 21º. As etapas deste processo seletivo seguem o cronograma estabelecido a seguir e deverão ser acompanhadas no site da Secretaria de Acessibilidade:

| <b>ETAPAS</b>                                       | <b>PERÍODO</b>             |
|---|----------------------------|
| <b>Formação da Comissão Eleitoral</b>               | <b>10/09/2025</b>          |
| <b>Evento de lançamento do edital</b>               | <b>22/09/2025</b>          |
| <b>Período de Inscrição de candidatos</b>           | <b>24/09 a 30/09/25</b>    |
| <b>Análise e Divulgação da Lista Provisória</b>     | <b>01/10/25 a 03/10/25</b> |
| <b>Impugnação e Homologação do candidatos</b>       | <b>06/10/25</b>            |
| <b>Início da Campanha Eleitoral</b>                 | <b>07/10/25</b>            |
| <b>Realização de Debate</b>                         | <b>10/10/25</b>            |
| <b>Encerramento da Campanha Eleitoral</b>           | <b>20/10/25</b>            |
| <b>Dia da Votação</b>                               | <b>21/10/25</b>            |
| <b>Apuração dos Votos</b>                           | <b>22/10/25</b>            |
| <b>Resultado Preliminar</b>                         | <b>22/10/25</b>            |
| <b>Prazo para recurso</b>                           | <b>23/10/25</b>            |
| <b>Julgamento do recurso e Resultado Definitivo</b> | <b>24/10/25</b>            |
| <b>Posse dos membros do Fórum</b>                   | <b>05/11/25</b>            |

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações deste Edital no site da Secretaria de Acessibilidade (<https://acessibilidade.ufc.br/pt/>).

Art. 23º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter ciência e concordar com as condições e termos do processo do qual trata o presente Edital.

Art. 24º Casos omissos não previstos e as análises de recursos neste edital serão avaliados e decididos pela comissão eleitoral.

Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Marilene Calderaro da Silva Munguba  
Presidente da Comissão Eleitoral do Fórum Estudantil de Acessibilidade da UFC



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Calderaro da Silva Munguba**, **Diretora**, em 24/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5892417** e o código CRC **7D4E993A**.